



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3654/2022 25.10.2022

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	8881	Cintia Vilant	E	F	157/2022 - SRH
2	8151	Nelso da Silva de Oliveira	F	G	381/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2078 Pág.: 3A
Data: 27 / 10 / 2022. *[Assinatura]*

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2634 Pág.: 233
Data: 27 / 10 / 2022. *[Assinatura]*

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 36/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 351/2022 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 36/2022 referente à **Aquisição de materiais de vestuário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Jaqueta em tecido matelasse 100% poliéster dublada Malhas na cor preta, gramatura 100 GSM, com punho de ribana, Guarnição fechamento com zíper até a gola, tamanhos adultos, com bordados.		UN	22,00	210,00	4.620,00
1	2	Guardapô em tecido taelct composição 100% poliéster gramatura 114 G/M² com bolsos frontais e cinta na parte traseira, punho de ribana na cor branca, com bordados.		UN	76,00	70,00	5.320,00
TOTAL							9.940,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 36/2022 datada de 25/10/2022. A entregada materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme colatação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 25/10/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3654/2022 - 25.10.2022
 Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	8881	Cintia Vilant	E	F	157/2022 - SRH
2	8151	Nelson da Silva de Oliveira	F	G	381/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços Nº 10/2022
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 351/2022 resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 10/2022 referente à **Construção de Capela Mortuária**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção de Capela Mortuária	B & B	SERV	1,00	\$57.441,19	\$57.441,19
TOTAL							\$57.441,19

Estando em conformidade com o Processo dispensa 10/2022 datada de 24/10/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 26/10/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3655/2022 - 25.10.2022
 Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 com suas alterações posteriores, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	1761	Marisa Lazaretti	010	011
2	8231	Vagner Erasmo Capra	013	014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3651/2022 - 17.10.2022
 Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e § 2º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 - SRH de 17 de outubro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 07 (sete) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, cadastrada sob Matrículas nº 8761 e 8762, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 13 de outubro de 2022 até 19 de outubro de 2022, conforme Atestado Médico de 13 de outubro de 2022 e Processo nº 180/2022 - SRH de 17 de setembro de 2022, Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2022.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 17 de outubro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3656/2022 - 26.10.2022
 Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 195/2022 - SRH de 26 de outubro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal Sra. JOGIANE DA ROCHA, cadastrada sob matrícula nº 1012061, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 25 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.07.2021 a 30.06.2022, Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de outubro de 2022.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3652/2022 - 20.10.2022
 Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 146/2022 - SRH de 15 de setembro de 2022 e conforme Atestado Médico de 05 de setembro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, cadastrado sob matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 17 de outubro de 2022, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Atestado Médico de 17 de outubro de 2022.
Art. 2º - A partir de 1º de novembro de 2022 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS, Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de outubro de 2022.
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de outubro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4841/2022, de 24 de Outubro de 2022.
 Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2003; DECRETA:
Art. 1º Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Operador de Equipamentos Rodoviários JOÃO WEIZMANN, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2022. **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2022.
 Saltilho - SC, 24 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3653/2022 - 24.10.2022
 Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 171/2022 - SRH de 07 de outubro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. DILONETE BORGES SIMIONI, cadastrada sob matrículas nº 9031 e 9032, ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 24 de outubro de 2022 a 22 de novembro de 2022, referente ao Período Aquisitivo de 01.09.2021 a 31.08.2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 24 de outubro de 2022.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4842/2022, de 24 de Outubro de 2022.
 Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2003; DECRETA:
Art. 1º Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Motorista ADEMIR MARCOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/09/2022.
 Saltilho - SC, 24 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
 Registrado e publicado em data supra. - Elisângela Sganzerla

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA Nº11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PARANÁ

NOME	CELEBR DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO	FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO II SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA: O ORÇAMENTO PÚBLICO COMO INSTRUMENTO PARA EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS". O EVENTO ACONTECEU NOS DIAS: 19, 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2022.	
PERÍODO DA VIAGEM	19/10/2022 A 22/10/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	03 (TRÊS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)	

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4843/2022, de 24 de Outubro de 2022.
 Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2003; DECRETA: **Art. 1º** Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para o Motorista LUIZ LEONIR JACOBY, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2022. **Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2022. Saltilho - SC, 24 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº. 4844/2022, de 25 de Outubro de 2022.
 Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.
 O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o Dia do Servidor Público;
 DECRETA: **Art. 1º** Fica pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2022, em todas as repartições Públicas Municipais. **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam - se as disposições em contrário.
 Saltilho - SC, 25 de Outubro de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
 LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
 Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:86950BB3

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3654/2022 - 25.10.2022

Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe		Processo nº
			De:	Para:	
1	8881	Cintia Vilant	E	F	157/2022 - SRH
2	8151	Nelso da Silva de Oliveira	F	G	381/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A6F8E4DD

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3655/2022 - 25.10.2022

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	1761	Marisa Lazaretti	010	011
2	8231	Vagner Erasmo Capra	013	014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de outubro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D11D4A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA CONTEMPLAR A FARMÁCIA INTERNA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ Nº 389, SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de outubro de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR. Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicitacao@gmail.com/

pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022, O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e jurídicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

Código Identificador:A8675C7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 370/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2022, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2022, em favor da empresa: